



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.473/2025

**INSTITUI PREMIAÇÃO EM DINHEIRO
AOS VENCEDORES DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTSAL DE
IMIGRANTE – EDIÇÃO 2025, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do **Campeonato Municipal de Futsal – Edição 2025**, promovido pela Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, como forma de incentivo à prática esportiva, integração comunitária e valorização do desporto local;

CONSIDERANDO que a **etapa final do campeonato ocorrerá no dia 31 de outubro de 2025**, no Ginásio Municipal de Esportes, ocasião em que se farão as respectivas premiações e que o interesse público na concessão de premiação simbólica em dinheiro aos atletas e equipes vencedoras, como forma de reconhecimento e estímulo à participação esportiva comunitária;

D E C R E T O:

Art. 1º Fica instituída a **premiação em dinheiro** destinada às equipes vencedoras do **Campeonato Municipal de Futsal – Edição 2025**, organizado pela Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, conforme as categorias e valores abaixo especificados:

Categoria	1º Colocado	2º Colocado
Veteranos	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Força Livre Feminino	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Força Livre Masculino	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Sub-14	R\$ 500,00	R\$ 300,00
Sub-17	R\$ 500,00	R\$ 300,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º A entrega da premiação ocorrerá durante a cerimônia de encerramento e finais do campeonato, a realizar-se no dia **31 de outubro de 2025**, no **Ginásio Municipal de Esportes de Imigrante**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 27 de outubro de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se